

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO MÓDULO ESOCIAL, DOS MÓDULOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, MÓDULO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, E MÓDULO DE INTEGRAÇÃO CONTÁBIL PARA O ESOCIAL NA PLATAFORMA DO SISTEMA ARTERH, PDB Nº 008.2017.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL E A EMPRESA ARTE INFORMÁTICA LTDA.

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2016  
Processo Administrativo nº 04.001.452/16-19**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel**, Sociedade de economia mista municipal, com sede na Av. do Contorno, nº 6664 – 1º andar, Bairro Savassi, CEP: 30110-928, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Claudius Vinicius Leite Pereira, Engenheiro Civil C.I. nº M-2.248.359, CPF nº 477.334.976-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, estabelecida na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275, Bairro Caiçara, CEP: 31230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, C.I. nº MG-10.128.278, CPF 063.335.376-08, presente o Diretor de Administração, Finanças e Compliance, Sr. Thiago Souza Dutra, CI nº MG-12.787.019, CPF nº 070.435.836-08, e o Diretor de Sistemas e Informação, Bruno Vieira da Costa, C.I. MG- 11.091.238 SSP/MG, CPF nº 014.626.456-82, e a empresa **Arte Informática Ltda.** doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 661, 7º andar Bairro Barro Preto, CEP.: 30.170-110, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF 23.246.515/0001-71, neste ato representada por sua Procuradora, Márcia Maria da Conceição Diniz, Administradora de empresa, C.I. nº 14.091.076, CPF 012.093.898-78, mediante cláusulas e condições que seguem reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2016** da PRODABEL e Proposta da CONTRATADA, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 10.710/2001, 11.245/2003, 12.436/2006, 12.437/2006, 15.113/2013, LC nº 101/2000 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

As partes comprometem-se a firmar novo cronograma de execução após a assinatura do presente aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de junho de 2019, com término previsto para 08 de junho de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária da





Urbel de número: 2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339040.04.0300.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2019.

CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA

Diretor-Presidente

URBEL

Leonardo Roscoe  
Diretor de Infraestrutura  
DIE-PS - PRODABEL

LEANDRO MOREIRA GARCIA

Diretor-Presidente

PRODABEL

THIAGO SOUZA DUTRA

Diretor de Administração, Finanças e  
Compliance

PRODABEL

BRUNO VIEIRA DA COSTA

Diretor de Sistemas e Informação

PRODABEL

MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ

Procuradora

Arte Informática Ltda.